



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

10572238
10.17

PROJETO DE LEI Nº 27 DE 27 DE *de Setembro* DE 1973.

"Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos, relativo ao triênio de 1973 a 1975, nos termos do Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969".

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições

que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de

aprovou e sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Barueri, para o triênio 1973/1975, constituído pelos anexos integrantes desta Lei e elaborado em conformidade com o disposto no Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969, estima, para o período, as despesas de capital em Cr\$ 4.686.215,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e seis mil e duzentos e quinze cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1973/1975, são assim distribuídos:

<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>		<u>1972</u>	<u>1974</u>	<u>1975</u>	<u>TOTAL DO TRIÊNIO</u>
1- Superavit do Orçamento Corrente:		211.216,00	274.600,00	357.000,00	842.816,00
2- Alienação de Bens Móveis e Imóveis:		2,00	5,00	10,00	17,00
3- Amortização de Empréstimos Concedidos		-	-	-	-
4- Transferências de Capital		956.981,00	1.308.400,00	1.578.000,00	3.483.381,00
5- Operações de Crédito		1,00	-	-	1,00
TOTALS		<u>1.168.200,00</u>	<u>1.583.005,00</u>	<u>1.935.010,00</u>	<u>4.686.215,00</u>

Artigo 3º - As despesas de capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, à vista da previsão de

APPROVADO EM 12 DISC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

despesas correntes, desdobrar-se-ão na seguinte forma:

DESPESAS POR FUNÇÕES

	1973	1974	1975	TOTAL DO TRIÊNIO
0 - Governo e Administração Geral	90.100,00	102.600,00	144.800,00	337.500,00
1 - Administração Financeira	134.000,00	191.000,00	234.500,00	559.500,00
2 - Defesa e Segurança	-	-	-	-
3 - Recursos Naturais e Agropecuários	-	-	-	-
4 - Viação Transportes e Comunicações	125.000,00	160.000,00	200.000,00	485.000,00
5 - Indústria e Comércio	-	-	-	-
6 - Educação e Cultura	188.600,00	195.000,00	253.000,00	636.600,00
7 - Saúde	40.000,00	52.000,00	67.000,00	159.000,00
8 - Bem-Estar Social	-	-	-	-
9 - Serviços Urbanos	590.500,00	882.405,00	1.035.710,00	2.508.615,00
TOTAIS	1.168.200,00	1.583.005,00	1.935.010,00	4.686.215,00

Artigo 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades, podendo, em decorrência da alteração da Receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos e atividades constantes dos Anexos desta Lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos Exercícios Financeiros de 1974 e 1975 (2 últimos), estimadas a preços de 1973 (primeiro), serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes aqueles exercícios.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, AOS 27 DE NOVENO DE 1972.

Em Comissão de

19

APPROVADO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

ARNALDO RODRIGUES

BITTENCOURT

Presidente

SECRETARIA 1972
Em 29/11/72
Pag. 33
Entregue em 30/11/72
L. O. 11/72

4A
105/72
L. O. 11/72